



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CLC – Coordenadoria de Licitação e Contratos
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230607

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0107042024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230607, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO), E DE OUTRO LADO, A EMPRESA: LINDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 07.146.872/0001-01 COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE PRAINHA**, instituição jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.860.854/0001-07, sediado à Rua Barão do Rio Branco, nº 09, bairro Centro, nesta cidade, CEP 68130-000, por seu gestor ordenador o **Prefeito Municipal Sr. Davi Xavier de Moraes** em pleno exercício de seu mandato, neste ato reconhecido CONTRATANTE, e do outro lado à empresa **LINDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 07.146.872/0001-01, estabelecida à Av. dos Burutis, nº 0, Quadra 40, Lote 16, Jardim América, Itaituba-PA, CEP 68181-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) **BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO**, residente na Av. Dr. Hugo Mendonça, nº 210, Aeroporto Velho, Itaituba-PA CEP 68181-000, portador do(a) CPF 887.453.762-04, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes da **ADESÃO 210610/2023**, resolvem celebrar o presente termo aditivo de prazo ao contrato administrativo, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. 1º Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo nº 20230607, cujo objeto versa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO NA EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS DE TODAS AS COMPANHIAS DE TRANSPORTE AÉREO EM TRECHOS NACIONAIS, INCLUINDO RESERVA, EMISSÃO, TRANSFERÊNCIA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA (GABINETE/SECRETARIAS) E FUNDO MUNICIPAIS DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRAINHA/PA, POR MEIO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0810003/2022, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022/PMJ/SRP/PE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/PA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1. A despesa decorrente ao Termo Aditivo ocorrerá à conta da seguinte Dotação Orçamentária do exercício de 2024.

2 - Prefeitura Municipal de Prainha

02.01 - Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.003.0000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito;

3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção;

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

02.02 - Secretaria de Administração de Prainha

04.122.0002.2.009.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração;

3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção;

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

02.03 - Secretaria Municipal de Agricultura de Prainha

20.122.0002.2.065.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção;

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

02.04 - Secretaria de Viação, Obras, Transp. e Urbanismo de Prainha

04.122.0002.2.074.0000 - Manutenção da Secretaria de Viação, Obras, Transporte e Urbanismo;

3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção;

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

02.05 - Secretaria Municipal de Finanças de Prainha

04.123.0039.2.077.0000 - Manutenção da Secretaria de Finanças

3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CLC – Coordenadoria de Licitação e Contratos
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
02.07 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Prainha
13.392.0002.2.097.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Desporto
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção;
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

2.2. Ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência deste Termo Aditivo de Prazo, será de **10 de julho de 2024 à 31 de dezembro de 2024.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas a demais disposições do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente instrumento será publicado em resumo, consoante dispõe o art. 61, parágrafo único da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES.

6.1 – Este termo aditivo é subordinado à legislação específica, consubstanciada no art.57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado;

6.2 – Fica eleito o foro de Prainha/PA, como único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente;

6.3 – Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Prainha/PA 09 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE PRAINHA,
Inscrito no CNPJ nº 04.860.854/0001-07
CONTRATANTE

DAVI XAVIER DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA/PA
CONTRATANTE

LINDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME
CNPJ 07.146.872/0001-01
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: